



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VIGENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA, COM A EMPRESA ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS, PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Aiuaba, com sede no(a) Rua Niceas Arraes, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.338.989/0001-25, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sra Francisca Cleide Pereira de Moraes, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS, PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, com endereço na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, representada pelo Sr. Raimundo Freire de Brito Neto, portadora do CPF nº 060.404.797-52, doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade pregão presencial N°2018.04.23.001, cujo objeto é contratação da prestação dos serviços de locação de sistemas (contabilidade/licitação/patrimonial/almoхарifado/portal da transparência), junto a Câmara Municipal de Aiuaba/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 01 de Fevereiro de 2022, até 31 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA

CNPJ 41.338.989/0001-25

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 1.252,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba-Ce, 14 de Janeiro de 2022.

Francisca Cleide Pereira de Moraes
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Câmara Municipal de Aiuaba
CONTRATANTE

Raimundo Freire de Brito Neto
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS, PRODUTOS DE
INFORMATICA LTDA
CONTRATADO(A)

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.238.268/0001-34
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.004.197-62

TESTEMUNHAS :

01.

Nome :

CPF :

02485.493-96

02.

Nome :

CPF :

01804914312

Rua Niccias Arrais, 98 – Centro – Aiuaba/CE – CEP.: 63.575-000 – Fone/Fax – 3524-1212